



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.285, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação de mais três vagas para o cargo de auxiliar administrativo no âmbito do Município de Chácara – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira faço saber que a Câmara Municipal de Chácara aprovou e eu, nos termos do art. 85, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas mais três vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo a que trata a Lei 1.125/2022, em seu Anexo I, função pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo.

Parágrafo Único. O cargo em comento passa a ficar consolidado com o quantitativo total de 13 (treze) vagas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 04 de abril de 2024.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal